



de Monitoramento da Redução de Consumo assessorar e monitorar os servidores na redução do consumo de energia elétrica,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Redução de Consumo de Energia no âmbito Comunicação Social e da Cultura – G representantes:

- I – Marcos Jessé Caetano, RG nº 080735235;
- II – Amanda Mayumi Hataqueiama, RG nº 9091247-0, como relatora;
- III – Eduardo Augusto Dalpra Faria, RG nº 7688240-1, como membro.

Parágrafo único. Os representantes do GMRCE/SECC ficam responsáveis pela relatoria das unidades e dos órgãos que se encontram na sede da Rua Ébano Pereira, bem como da Coordenação de Patrimônio Cultural (CPC) e do Centro Juvenil de Artes Plásticas (CJAP).

Art. 2º Em conformidade ao § 3º do art. 6º do Decreto nº 8.986/2021, as Autarquias ficam livres para instituir seus próprios GMRCEs.

Parágrafo único. As autarquias ficam encarregadas da produção dos relatórios e encaminhamentos, nos termos do art. 8º do Decreto nº 8.986/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
12288/2022

RESOLUÇÃO Nº 08/2022 – SECC

Súmula: Designa membros para integrar o Grupo de Monitoramento de que trata o Decreto nº 8.968, de 06 de outubro de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.968, de 06 de outubro de 2021, que instituiu Grupos de Monitoramento da Redução de Consumo de Energia – GMRCE para assessorar e monitorar os servidores na adoção das medidas para a redução do consumo de energia elétrica,

RESOLVE:

Art. 2º Fica designada a Coordenação do Sistema Estadual de Museus do Paraná – COSEM para desempenhar a relatoria prevista no Decreto nº 8.968/2021, em relação aos Museus vinculados à SECC, figurando como responsáveis pelo relatório os seguintes representantes:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 92822122

Documento emitido em 15/02/2022 17:45:17.

Diário Oficial Executivo
Nº 11117 | 14/02/2022 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

G nº 080735235, como presidente; Ogliari, RG nº 46102126/PR, como relator; nº 51598779/SC, como membro.

encaminhar ao GMRCE/SECC, até o 25º de cada mês, o relatório completo de seus relatórios solicitados pelo parágrafo único do art. 2º.

Parar a relatoria do Museu Alfredo Andersen (MAA), Museu da Imagem e do Som (MIS) e Museu Paranaense (MUPA), os quais ficam responsáveis por seus próprios relatórios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
12289/2022

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2022

Protocolo nº 18.626.946-2

“Dispõe sobre substituição de agente de Controle Interno da EPR.”

A **Diretora Presidente** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeada pelo Decreto nº 4.096, de 20 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado **Henrique Gonzales Stella**, portador do RG nº 7.796.474-6 PR, como **Agente de Controle Interno** desta Entidade perante os órgãos de controle interno e externo do Estado, em substituição à **Alciomar Gottschild**, portador do RG nº 6.160.450-2 PR.

Art. 2º Enquanto exercer a função, o designado deverá ser o articulador e responsável pelas ações pertinentes à função, com acesso aos sistemas dos órgãos de controle interno e externo inerentes às atividades desempenhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao designado. Publique-se. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente

12593/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 34 DE 08/02/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSELI APARECIDA RAMOS	1	NA32	185334490	90	01/11/2007 31/10/2012	01/03/2022 29/05/2022
MARI APARECIDA VIEIRA KUSTER	1	NA29	185672336	90	29/06/2012 28/06/2017	21/02/2022 21/05/2022
LEILA HOMIAK KUPKA	1	NA35	185562387	90	30/01/2006 29/01/2011	18/12/2021 17/03/2022
GISELI ALVES DE ALMEIDA	90	NII08	185564193	90	04/02/2014 03/02/2019	20/09/2021 18/12/2021

11748/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 35 DE 08/02/2022